TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Aquisição de fraldas e produtos descartáveis em atendimento às sentenças judiciais e ao protocolo municipal de dispensação de fraldas e produtos descartáveis pelo município de Cruzeiro/SP pelo período de 12 meses.

1.2. Da descrição do objeto

Lote 01			
Item	**Unidade**	**Especificação**	**Quantidade**
1	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO P (PEQUENO) UNISSEX, indicada para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa** Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel superabsorventes, barreiras anti-vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Peso de 30 a 40 kg; cintura 50 a 80 cm. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO *Complemento técnico*: formato anatômico, barreiras	27.600

		laterais antivazamento, núcleo absorvente composto por manta de celulose e gel polímero superabsorvente com difusor de líquido, indicador de umidade, tecnologia antiodor, revestimento interno antialérgico/ hipoalergênico e fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo. Capacidade mínima de absorção: 950 ml.	
2	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO M (MÉDIO) UNISSEX, Indicada para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa** Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel superabsorventes, barreiras anti-vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Peso: de 40 Kg a 70 Kg cintura 80 a 120 cm. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. *Complemento técnico*: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, núcleo absorvente composto por manta de celulose e gel polímero superabsorvente com difusor de líquido, indicador de umidade, tecnologia antiodor, revestimento interno antialérgico/ hipoalergênico e fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo. Capacidade mínima de absorção: 1.100 ml.	80.400
3	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO G (GRANDE), UNISSEX, indicada para**	144.000

		incontinência urinária e fecal de moderada a intensa Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel superabsorventes, barreiras anti-vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Identificador de umidade. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Peso: acima de 70 Kg a 90 kg cintura de 110 a 150 cm. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. *Complemento técnico*: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, núcleo absorvente composto por manta de celulose e gel polímero superabsorvente com difusor de líquido, indicador de umidade, tecnologia antiodor, revestimento interno antialérgico/ hipoalergênico e fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo. Capacidade mínima de absorção: 1.200 ml.	
4	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO XG OU EG: UNISSEX, indicada para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa** Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel superabsorventes, barreiras anti-vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa	180.000

		impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Identificador de umidade. Camada interna confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Peso: acima de 90 Kg cintura de 110 a 165 cm. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. *Complemento técnico*: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, núcleo absorvente composto por manta de celulose e gel polímero superabsorvente com difusor de líquido, indicador de umidade, tecnologia antiodor, revestimento interno antialérgico/ hipoalergênico e fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo. Capacidade mínima de absorção: 1.300 ml.	
5	UN	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAMANHO XXG OU XXL: UNISSEX, indicada para incontinência urinária e fecal de moderada a intensa** Fitas adesivas duplas, elástico nas pernas, desenho anatômico, cobertura filtrante, canaletas absorventes, flocos de gel superabsorventes, barreiras anti-vazamento, indicador de umidade, constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Identificador de umidade. Camada interna confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as	24.400

		extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir. Material de primeira qualidade. Peso: acima de 90 Kg cintura de 110 a 165 cm. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. *Complemento técnico*: formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, núcleo absorvente composto por manta de celulose e gel polímero superabsorvente com difusor de líquido, indicador de umidade, tecnologia antiodor, revestimento interno antialérgico/hipoalergênico e fitas adesivas reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo. A capacidade mínima de absorção deverá ser compatível com o porte/tamanho ofertado e comprovada na forma prevista neste instrumento.	

Lote 02			
6	UN	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG** Fralda descartável infantil, tamanho XG. Especificações: Peso do paciente entre 9 e 12 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel superabsorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros superabsorvente, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo abre e fecha; elásticos duplos de barreira anti-vazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados. Deverão apresentar Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico emitido por laboratório credenciado pela ANVISA. *Complemento técnico*: formato anatômico, barreiras impermeáveis antivazamento, elásticos suaves nas pernas, camada interna suave e hipoalergênica, núcleo com gel polímero superabsorvente, camada externa respirável com toque de tecido, fitas de fixação flexíveis e reposicionáveis (sistema abre e fecha), indicador de umidade, sem fragrância artificial	6.000

		e produto dermatologicamente testado.	
7	UN	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXG OU XXG** Especificações: Peso do paciente entre 13 e 16 quilos, formato anatômico; não tóxico. Composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, hidratante e gel superabsorvente; camada interna antialérgica, elásticos nas pernas, polímeros superabsorventes, duas unidades de fitas elásticas para fechamento tipo abre e fecha; elásticos duplos de barreira anti-vazamento. As fraldas deverão ser entregues em pacotes lacrados. Deverão apresentar Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico emitido por laboratório credenciado pela ANVISA. *Complemento técnico*: formato anatômico, barreiras impermeáveis antivazamento, elásticos suaves nas pernas, camada interna suave e hipoalergênica, núcleo com gel polímero superabsorvente, camada externa respirável com toque de tecido, fitas de fixação flexíveis e reposicionáveis (sistema abre e fecha), indicador de umidade, sem fragrância artificial e produto dermatologicamente testado.	6.000

Lote 03			
8	UN	**Fralda XG Sensaty Noturna**	10.800

Lote 04			
9	UN	**Absorvente Masculino De Urina** Absorvente Masculino De Urina Especificação: Absorvente Masculino De Urina 100% Celulose, Anatômico, Alta Capacidade De Absorção. (Abena Man)	1.008

Lote 05			
10	UN	**Absorvente Geriátrico** ABSORVENTE GERIÁTRICO DESCARTÁVEL, UNISSEX, PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MODERADA A INTENSA, formato anatômico, com cobertura interna macia, camada absorvente	15.000

		composta por polpa de celulose e polímero superabsorvente em gel, alta capacidade de absorção e retenção, barreiras laterais antivazamento, controle de odores e camada externa impermeável. Com fitas adesivas ou sistema de fixação equivalente, permitindo adequada fixação e evitando deslocamentos. Produto descartável, de uso único, hipoalergênico, confortável e adequado para uso prolongado. Embalagem contendo identificação, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. Apresentar ficha técnica do produto ofertado.	

2. Da justificativa e objetivo da contratação

A Secretaria Municipal da Saúde de Cruzeiro/SP está enfrentando um aumento na demanda por cuidados para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que precisam de apoio constante para manter a higiene pessoal e evitar complicações relacionadas à imobilidade ou a condições de saúde que dificultam o controle de funções corporais básicas.

Muitos desses pacientes, especialmente os idosos, têm doenças crônicas, como incontinência urinária, ou estão acamados, o que exige atenção especial para prevenir infecções de pele e outros problemas que surgem quando os cuidados não são adequados.

A falta de materiais e recursos necessários para cuidar dessas necessidades afeta diretamente a qualidade de vida dessas pessoas, prejudicando o atendimento eficiente e aumentando o risco de problemas como feridas, infecções e desconforto constante. Essa situação também sobrecarrega as equipes de saúde e assistência social, que precisam lidar com a escassez de itens essenciais para oferecer um cuidado completo e humanizado.

Além disso, a indisponibilidade desses recursos compromete a gestão eficiente dos cuidados, dificultando a continuidade do atendimento.

Na área da saúde, onde a necessidade de atenção é contínua, isso gera obstáculos no sistema, afetando diretamente os pacientes que dependem de uma assistência constante e de qualidade.

Será realizada também a compra de fraldas da marca específica Sensaty, referente aos processos judiciais n.º 136/2005, 549/2008, 330/2012 e 754/2013 e do absorvente masculino de urina da marca Abena Man, referente ao processo n.º 1002471-57.2021.8.26.0156.

O cumprimento das decisões judiciais garante que os pacientes recebam o produto adequado às suas necessidades, assegurando a qualidade e a eficácia do cuidado, além de cumprir com as obrigações legais estabelecidas.

Por isso, é fundamental contratar fornecedores que possam garantir a disponibilidade desses recursos essenciais, assegurando a saúde e o bem-estar dos pacientes e usuários vulneráveis. Assim, será possível oferecer um cuidado mais adequado, contínuo e focado na prevenção de complicações, melhorando a qualidade de vida de todos.

3. Da descrição da solução

A melhor alternativa para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Cruzeiro/SP é realização de uma contratação por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para a compra de fraldas e produtos descartáveis. Esta modalidade oferece uma combinação ideal de flexibilidade, competitividade e economia.

O sistema de Registro de Preços permite que a administração adquira os itens conforme a demanda ao longo de um período de 12 meses. Isso é importante porque o consumo de fraldas e produtos descartáveis pode variar ao longo do tempo, dependendo do número de pacientes atendidos e de suas condições de saúde. A possibilidade de compras fracionadas ajuda a manter os estoques de forma eficiente, evitando compras excessivas de uma só vez, o que reduz custos de armazenamento e evita desperdícios.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também se justifica pela necessidade de abastecimento regular e contínuo, pela possibilidade de inclusão de novos pacientes ao longo da vigência, pela economia de escala e pela redução do risco de contratações isoladas ou emergenciais decorrentes de eventual desabastecimento.

A modalidade pregão favorece uma concorrência mais ampla entre fornecedores, permitindo que empresas de diferentes regiões participem, gerando preços mais vantajosos e maior transparência na contratação. Além disso, essa concorrência aumenta as chances de a Administração Pública escolher o fornecedor que ofereça a melhor combinação de preço e qualidade do produto.

Além disso, a possibilidade de fazer compras de forma gradual ajuda a otimizar o orçamento da Secretaria, já que os pagamentos podem ser distribuídos ao longo do período de validade do contrato. Assim, evita-se comprometer uma grande quantia de uma só vez, permitindo um planejamento financeiro mais organizado.

Contratar fraldas e produtos descartáveis por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços é, portanto, a solução mais adequada para a gestão pública, pois garante flexibilidade, transparência, competitividade e economia. Essa modalidade possibilitará à Secretaria atender às demandas de forma contínua e eficiente, oferecendo o melhor custo-benefício e assegurando o fornecimento adequado de insumos essenciais para o cuidado dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Dos requisitos para contratação

4.1. Documentação:

4.1.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o item desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante;

4.1.1.1. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) que comprovem o fornecimento anterior de objeto similar e compatível com o objeto licitado, correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade estimada do respectivo lote, considerando-se a natureza, as características e o quantitativo dos produtos a serem fornecidos. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido.

4.1.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos produtos em questão, apresentando sua cópia autenticada e/ou publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), sendo que a validade desse documento é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação no D.O.U, conforme legislação vigente;

4.1.3. Certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde com cópia da publicação no Diário Oficial da união, quando couber ou sua isenção;

4.1.4. Autorização de Funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e distribuidores, quando couber ou sua isenção;

4.1.5. Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo do fabricante ou detentora do Registro do Produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

4.1.6. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, a prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos lotes para os quais o licitante apresentar proposta, podendo ser apresentada em valor único, equivalente à soma dos valores das garantias calculadas individualmente para cada lote disputado, em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disposto no art. 58 da mesma Lei.

4.1.7. Apresentar Ficha Técnica, Catálogos, folhetos e outros documentos técnicos que permitam a conferência de todas as especificações técnicas do produto ofertado;

4.1.8. Deverá ser entregue 01 amostra de cada item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação via chat recebida pelo licitante, as quais serão analisadas por membros da Secretaria que solicitou a abertura do processo licitatório, a fim de determinar as características de aceitabilidade, composição e qualidade;

4.1.9. Laudo de capacidade de absorção emitido por laboratório oficial, credenciado ou tecnicamente competente, comprovando, para as fraldas geriátricas, os seguintes parâmetros

mínimos: tamanho P – 950 ml; tamanho M – 1.100 ml; tamanho G – 1.200 ml; tamanho XG/EG – 1.300 ml. Para os demais tamanhos e fraldas infantis, a capacidade de absorção deverá ser compatível com o porte/tamanho e com a especificação técnica do item ofertado.

4.1.10. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

4.1.10.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.10.2 Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

4.1.10.3. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

ILG – $\dfrac{\textbf{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

ILC – $\dfrac{\textbf{Ativo Circulante}}{\textbf{Passivo Circulante}}$

IE – $\dfrac{\textbf{Passivo Circulante+ Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\textbf{Ativo Total}}$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

4.1.11. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação, caso nela não conste prazo de validade.

4.1.11.1 Para os licitantes sediados no Estado de São Paulo, deverão ser apresentadas conjuntamente:

I – Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações, emitida pelo

sistema e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do

II – Certidão "Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) – Cível", emitida pelo sistema eproc do Tribunal de Justiçado Estado de São Paulo, em complementação à certidão prevista no inciso anterior, disponível em: https://certidoes.tjsp.jus.br.

4.1.12. As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.1.13. As empresas deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.14. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

4.1.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.1.16. Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal, conforme o caso, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

4.1.17. Prova de regularidade para com o Município (mobiliário) da sede e em nome da empresa licitante.

4.1.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

4.1.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

4.1.20. Prova de regularidade perante o FGTS, através de certidão em vigor expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos (Lei Federal 8036/90).

4.1.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa.

4.1.22. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.23. O cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente.

4.2. Da execução do objeto

4.2.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se prejudicada a execução por justificativa aplicável;

4.2.2. A Contratada fica responsável pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de sua atividade;

4.2.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.2.4. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos incompatíveis com as especificações. A reposição será por outro com material com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional;

4.2.5. No ato de cada entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua validade total de fabricação, não sendo aceitos lotes com vencimento próximo.

4.2.6. Os produtos deverão atender perfeitamente aos padrões sanitários exigíveis, inclusive quanto a sua armazenagem e transporte, devendo atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera;

4.2.7. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e anexos, no que se refere à quantidade e qualidade;

4.2.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.2.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.2.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

4.2.8. O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, contados da data do

recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

4.2.9. O local de entrega, horário e quantidade serão indicados na Autorização de Fornecimento (AF);

4.2.10. A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.11. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão;

4.2.12. As fraldas fornecidas deverão ser fabricadas com materiais seguros, atóxicos e dermatologicamente testados, atendendo aos seguintes requisitos técnicos de desempenho:

- Formato anatômico: ajuste adequado ao corpo;
- Barreiras antivazamento: proteção lateral contra vazamentos;
- Núcleo de alta absorção: composto por material superabsorvente;
- Indicador de umidade: sinalização visual da necessidade de troca;
- Tecnologia antiodor: neutralização de odores;
- Revestimento interno: camada hipoalergênica/antialérgica em contato direto com a pele;
- Sistema de fixação: fitas ou abas reposicionáveis que permitam múltiplos ajustes sem rasgar o produto.

4.2.13. O fornecedor deve atender a todas as normas e regulamentações aplicáveis à fabricação e comercialização de fraldas e produtos descartáveis, garantindo a conformidade legal dos produtos fornecidos;

4.2.14. As fraldas e produtos descartáveis devem ser entregues devidamente embaladas e rotuladas, contendo todas as informações obrigatórias conforme legislação vigente, incluindo tamanho, capacidade de absorção, composição, data de fabricação e prazo de validade.

4.3. Obrigações da Contratada

4.3.1. Entregar o material conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3.2. Fornecer fraldas e produtos descartáveis em conformidade com as especificações técnicas definidas no edital, incluindo tamanho, capacidade de absorção, material utilizado e outras características relevantes;

4.3.3. Entregar as fraldas e produtos descartáveis nos prazos estabelecidos e em consonância com as normas legais e qualidade técnicas pactuadas;

4.3.4. Atender a todas as normas e regulamentações aplicáveis à fabricação e comercialização de fraldas e produtos descartáveis, garantindo a conformidade legal dos produtos fornecidos;

4.3.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.3.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.8. A Contratada deve assumir o ônus decorrente de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, bem como dos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto nos casos previstos no art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Obrigações da Contratante

4.4.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa entregar os materiais dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.4.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço a ser executado;

4.4.3. Encaminhar a nota de empenho, autorização de serviço para a Contratada e informar prazos de início e entrega programada dos itens;

4.4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.4.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.4.5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

4.4.5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

4.4.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da liquidação da despesa;

4.4.7. Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

5. Análise de Amostras

Dada a importância da qualidade das fraldas e produtos descartáveis para o conforto e segurança dos pacientes, será realizada a análise de amostras dos produtos oferecidos pelo fornecedor classificado em primeiro lugar no processo licitatório, conforme o seguinte procedimento:

5.1. Critérios de avaliação de amostra:

As amostras serão avaliadas pelo setor demandante, com base nos seguintes critérios:

- Conformidade com as normas de qualidade da ABNT;
- Capacidade de absorção do produto;
- Ajuste das abas e eficácia das fitas adesivas;
- Qualidade geral do produto, com a realização de um teste prático visual e funcional.

Caso as amostras não atendam aos requisitos exigidos, o fornecedor será desclassificado, e a análise será realizada com o segundo colocado no certame.

Em nenhuma hipótese as amostras enviadas serão devolvidas aos fornecedores, sendo utilizadas para fins de análise pela Prefeitura de Cruzeiro/SP.

A análise de amostras é um ponto crítico para garantir que o produto adquirido atenda a todas as necessidades dos pacientes, evitando problemas de qualidade e garantindo a segurança no uso diário.

6. Da nomeação

Fica designada a servidora Carolina de Souza Medeiros, da Comissão da Assistência Farmacêutica, para fiscalizar e controlar a execução da ata, para fins do disposto nos incisos 29 a 31 do Decreto Municipal 23/2024.

7. Critérios de Medição e pagamento

7.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela Contratada, contra o Contratante, e apresentadas para a Fiscalização;

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da liquidação da despesa, em conta corrente da Contratada, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura;

7.3. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços programados mínimos não exime a Contratada de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8. Da forma e critério de seleção do fornecedor

O critério de julgamento da proposta será o de menor valor por lote.

9. Da estimativa de preços

A estimativa do valor da compra é de aproximadamente R$ 1.603.049,84 (Um milhão, seiscentos e três mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Esta estimativa foi obtida por meio de consulta ao mercado e considera a quantidade estimada a ser contratada, bem como os preços praticados pelos fornecedores para produtos similares.

Além do valor dos itens ora licitados, é importante considerar outros custos que podem estar associados à contratação, como custos de transportes, armazenamento e eventuais custos administrativos e processuais.

10. Da prorrogação da ata e renovação dos quantitativos fixados na licitação

10.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a manutenção da vantagem dos preços registrados e observadas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

10.2. A eventual prorrogação deverá ser formalizada antes do término da vigência da Ata, mediante justificativa da Administração e comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

10.3. A prorrogação da vigência da Ata não implicará, por si só, alteração dos quantitativos originalmente registrados. Eventual renovação ou ampliação dos quantitativos deverá observar a legislação aplicável, a regulamentação municipal e as condições expressamente previstas no Edital e na Ata, mediante justificativa específica e formalização própria.

11. Da adequação orçamentária

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: Fonte 1 - Tesouro, Ficha 411 - Gestão do SUS, Ficha 536 - Sentenças Judiciais.

Cruzeiro, 18 de junho de 2026

Cassiano Emanuel Gussen Faria
Elaborador do Termo de Referencia

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Saúde